REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 298/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º, da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao lazer, como forma de promoção social;
b) o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;
c) o esporte hoje em dia não serve somente para inclusão social, ele "salva vidas", com frequência, além de alavancar vidas, como acontece no futebol, muitas vezes, atribuindo-se a um jovem toda a expectativa de vida de uma família;
d) o fomento e a proteção a qualquer atividade desportiva culminam em resultados positivos à sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de reformar o Campo de Futebol do Pistão, localizado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, no bairro de Pernambués, nesta cidade, a fim de beneficiar a comunidade com um espaço de lazer e entretenimento requalificado.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires